

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE
INVESTIGAR A REALIDADE DO SISTEMA CARCERÁRIO BRASILEIRO, COM
DESTAKE PARA A SUPERLOTAÇÃO DOS PRESÍDIOS, CUSTOS SOCIAIS E
ECONÔMICOS DESSES ESTABELECIMENTOS, A PERMANÊNCIA DE
ENCARCERADOS QUE JÁ CUMPRIRAM PENA, A VIOLÊNCIA DENTRO DAS
INSTITUIÇÕES DO SISTEMA CARCERÁRIO, A CORRUPÇÃO, O CRIME
ORGANIZADO E SUAS RAMIFICAÇÕES NOS PRESÍDIOS E BUSCAR SOLUÇÕES
PARA O EFETIVO CUMPRIMENTO DA LEI DE EXECUÇÕES PENAI.**

**REQUERIMENTO N° , DE 2007
(do Sr. Raul Jungmann)**

Requer seja realizada Audiência Pública, convidando o Ministro da Justiça, Senhor Tarso Genro, para tratar dos investimentos do governo federal, especialmente, no sistema carcerário brasileiro.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, seja realizada Audiência Pública, convidando o Ministro da Justiça, o Senhor Tarso Genro, para tratar dos investimentos do governo federal, especialmente, no sistema carcerário brasileiro.

JUSTIFICATIVA

O sistema carcerário se propõe a recuperar e reeducar os presos e prepará-los para retornar à sociedade e se tornarem produtivos, para que não reincidam em práticas delituosas.

Ocorre que o Brasil vive um estado de deterioração constante desse sistema. Milhares de presos cumprem pena de forma subumana, em celas superlotadas, apinhados

uns sobre os outros, ficando a maior parte do tempo ociosos, movimentando-se apenas nas horas dos jogos de futebol. Não são assistidos por assistência médica-odontológica, psicológica e nem por assistentes sociais que trabalhem junto a eles e a seus familiares. Resultado dessa conjugação de fatores, os presos voltam à sociedade, reincidindo em crimes de mesma natureza ou diverso do cometido anteriormente.

Sabe-se que o custo por apenado é bastante elevado, mas ainda assim, o *status degradante e angustiante* das instituições penitenciárias persiste.

A crise no sistema penitenciário deve ser considerada estrutural e exige uma reforma profunda na política para esse setor. Emergencialmente, há que se retomar o princípio da autoridade e a disciplina prisional por meio de itens de segurança como a fiscalização eletrônica e supervisionada, de pessoas, encomendas, em caráter permanente, para, assim, deter o ingresso de armas, drogas e celulares; limitação de visitas, em quantidade de pessoas, em tempo de duração e em periodicidade; monitoração visual e sonora das visitas, respeitando-se, no entanto, o sigilo da entrevista com advogado regularmente constituído; proibição da estocagem de alimentos nas celas; dentre tantas outras reestruturações nesse processo de contato do preso com a sociedade.

Sabemos, a despeito de todas essas urgentes modificações, que a reformulação que se impõe exige determinadas mudanças legislativas, as quais esta Comissão se encontra ciente e disposta a trabalhar por um sistema mais humano.

Conforme entendimento desta CPI do Sistema Carcerário, um dos principais objetivos consiste na investigação das deficiências do sistema penitenciário, incluindo-se aí a superlotação dos presídios, detentos que já cumpriram pena, mas que continuam presos por falta da assistência de um advogado, corrupção e desorganização, domínio de facções criminosas, situação das mulheres encarceradas, custos e saúde no sistema penitenciário.

Como o roteiro de trabalho desta Comissão cuidará de incluir, não apenas visitas a instituições penitenciárias de todas as regiões do país, serão realizadas audiências com gestores da segurança pública nas várias esferas, avaliação dos atuais mecanismos de elaboração de estatísticas penitenciárias, análise de dados sobre população carcerária. Nesse sentido, o presente requerimento tem por objetivo convidar o Sr. Tarso Genro, Ministro da Justiça, para prestar esclarecimentos pertinentes à atual conjuntura carcerária no Brasil e contribuir para o aperfeiçoamento da política carcerária em nosso país.

Essa matéria é de relevância para o desenvolvimento sócio-econômico e fundamental para a segurança de nosso país, por essas razões aqui expostas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste pleito.

**Deputado RAUL JUNGMANN
PPS/PE**